

RESOLUÇÃO/CSDP/RN Nº 011, de 24 de março de 2010.

Institui o calendário de atendimento da Defensoria Itinerante para o ano de 2010.

O Presidente do Conselho Superior do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como instrumento do regime democrático, a orientação jurídica gratuita aos necessitados, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos dos hipossuficientes;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece o acesso à justiça como direito fundamental, em seu art. 5º., inciso LXXIV;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é o principal instrumento de concretização deste direito fundamental;

CONSIDERANDO que a instituição tem o dever jurídico de promover a difusão do seu papel e das suas atribuições perante a sociedade civil;e,

CONSIDERANDO que o art. 102 da Lei Complementar Federal de nº 80/94 e o art. 12, inciso I, da referida Lei Complementar Estadual, estabelecem a competência do Conselho Superior da Defensoria Pública para exercer o poder normativo no âmbito da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário, para o ano de 2010, da Defensoria Pública Itinerante, para fins de prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos carentes de recursos financeiros de maneira desburocratizada nas Comarcas e termos judiciários do Estado do Rio Grande do Norte considerados de maior adensamento populacional e/ou exclusão social:

DATA	LOCAL	PROJETO
05/03/2010	Parnamirim	Justiça na Praça
26/03/2010	Macaíba	A Defensoria Pública vai até você. Conheça os seus Direitos!
09/04/2010	Nísia Floresta	A Defensoria Pública vai até você. Conheça os seus Direitos!
30/04/2010	Caicó	Justiça na Praça
19/05/2010	Natal e Mossoró	Mobilização Nacional para comemoração do Dia do Defensor Público
22/05/2010	Natal/Mossoró e Caicó	Ação Global e Justiça na Praça
28/05/2010	Rio do Fogo, termo da Comarca de Ceará Mirim	Justiça na Praça
18/06/2010	Currais Novos	A Defensoria Pública vai até

		você. Conheça os seus Direitos!
16/07/2010	Macau	A Defensoria Pública vai até você. Conheça os seus Direitos!
30/07/2010	Ceará Mirim	Justiça na Praça
06/08/2010	Santa Cruz	A Defensoria Pública vai até você. Conheça os seus Direitos!
20/08/2010	Jandaíra, termo da Comarca de João Câmara	Justiça na Praça
03/09/2010	João Câmara	A Defensoria Pública vai até você. Conheça os seus Direitos!
18/09/2010	São Bento do Norte	A Defensoria Pública vai até você. Conheça os seus Direitos!
08/10/2010	Alexandria	A Defensoria Pública vai até você. Conheça os seus Direitos!
05/11/2010	Apodi	A Defensoria Pública vai até você. Conheça os seus Direitos!
27/11/2010	Pau dos Ferros	Justiça na Praça

Art. 2º - Para formação da equipe de atendimento da Defensoria Itinerante serão convocados, sempre que necessário, Defensores Públicos de Núcleos Regionais diversos dos lotados nas Comarcas e termos assistidos, estabelecidos pela Resolução de n. 004/2009 do CSDP.

Art. 3º. A atuação itinerante da Defensoria Pública deverá ser precedida de ampla divulgação, pela Assessoria de Comunicação da instituição, na imprensa local e nos mais diversos meios de comunicação.

Art. 4º. A Subcoordenação de Administração da Defensoria Pública deverá providenciar a aquisição e/ou locação de todos os equipamentos e materiais necessários para efetivação do projeto.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.